



**LEI Nº 3. 620 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dá nova redação a Lei nº 3.356 de 05 de setembro de 2019, que cria a Bolsa Complementar de Estudo e Pesquisa para Residente da Especialidade Médica de Medicina de Família e Comunidade, no âmbito do Município de Arapiraca e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

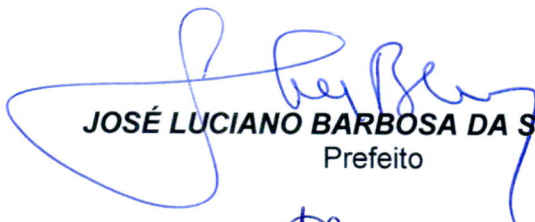
**Art. 1º** O Inciso I do artigo 3º da Lei nº 3.356 de 05 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – tenha sido aprovado em Processo Seletivo de Residência Médica de Alagoas e que seja vinculado a Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada que tenha convênio com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos